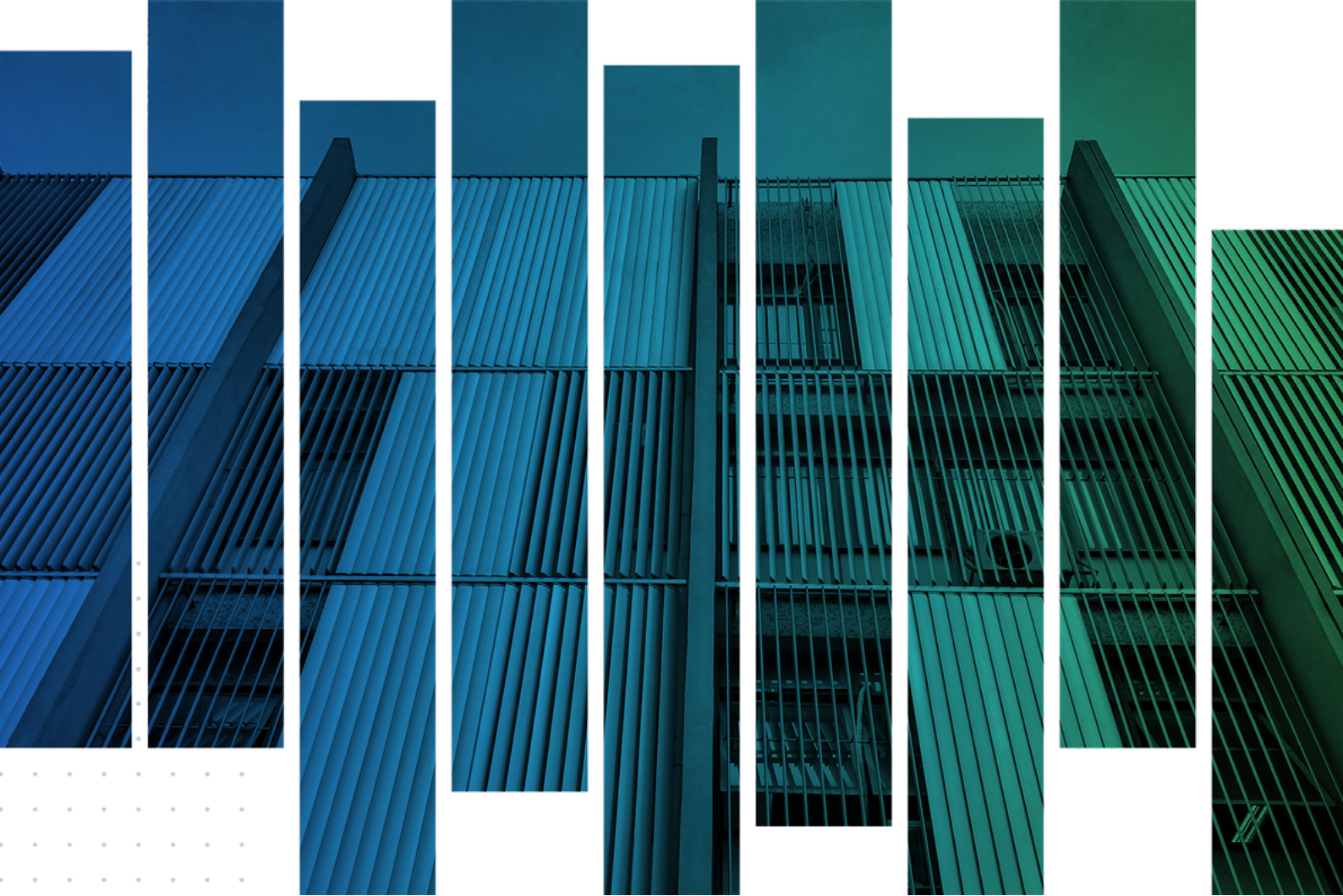




Relatório de Gestão

Pocuradoria-Geral do Distrito Federal

2024

Relatório de Gestão

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

2024



Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Procuradora-Geral

Ludmila Lavocat Galvão

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

Idenilson Lima da Silva

Procurador-Geral Adjunto do Consultivo

Hugo de Pontes Cezario

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

Bruno Paiva da Fonseca

Secretário-Geral

Marcos Gustavo de Sá e Drumond

Procurador-Corregedor

Giulliano Caçula Mendes

Expediente

Coordenação e texto

Izabela Frota Melo

João Vitor Costa Barbosa da Silva

Análise estatística

Diogo Moreira Chaves Cavalcante

Projeto Gráfico e Diagramação

Daniel Natan Ferreira e Silva

Sumário

Tabela de Siglas	5
A Procuradoria-Geral do Distrito Federal	7
O Plano Estratégico Institucional 2020-2025	9
Vitórias judiciais	11
Pareceres relevantes	17
PGDF em números	22
Gestão Tributária e Financeira	26
Controle Interno e Controle da Atuação Funcional	28
Gestão de Pessoas	31
Gestão de Tecnologia da Informação	33
Gestão Administrativa	34
Relações Institucionais e com a sociedade	35
Premiações	37
Medalha Mérito 2024	38

Tabela de siglas

Sigla	Significado
ACO	Ação Cível Originária
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
ADASA	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGU	Advocacia-Geral da União
CAMEDIS	Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde
CF	Constituição Federal
CGDF	Controladoria-Geral do Distrito Federal
CIG-PGDF	Conselho Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPQVT	Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho
CSAD	Comissão Setorial de Avaliação de Documentos
DER-DF	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DETRAN-DF	Departamento de Trânsito - Governo do Distrito Federal
DF	Distrito Federal
DFTRANS	Transporte Urbano do Distrito Federal
EPIG	Estrada Parque Indústrias Gráficas
FAP-DF	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
FEPECS	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
FUNAB	Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal
FUNAP-DF	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal
GARE	Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos
GDF	Governo do Distrito Federal
HEMOCENTRO	Fundação Hemocentro de Brasília
IBRAM-DF	Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ICTDF	Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal
INAS-DF	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social

IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
IPREV-DF	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
ITA	Prêmio do Índice de Transparência Ativa
JUCIS-DF	Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PCTT-PGDF	Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades Finalísticas da PGDF
PD&I	Projeto de pesquisa e desenvolvimento
PEI-PGDF	Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal
PGCONS	Procuradoria Geral do Consultivo
PGCONT	Procuradoria Geral do Contencioso
PGDF	Procuradoria-Geral do Distrito Federal
PGFAZ	Procuradoria Geral da Fazenda Distrital
PROCON-DF	Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal
PRODEC	Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade
PROPES	Procuradoria Geral do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário
PROSUP	Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas
RE	Recurso Extraordinário
RE-PEI-PGDF	Relatório de Execução do Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SAB	Sociedade de Abastecimento de Brasília
SEEC/DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Sequali	Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida
SLU-DF	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
SPA	Sistema de Processo Eletrônico
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TAC	Termo de ajustamento de conduta
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TERRACAP	Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UnDF	Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury

Introdução

Este relatório tem como objetivo oferecer uma visão das ações e resultados institucionais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em 2024.

É uma ferramenta de prestação de contas e transparência que identifica e avalia o impacto das atividades de gestão, possibilitando o planejamento de ações futuras.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal

A PGDF é o órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, de natureza permanente, que exerce a representação judicial e extrajudicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, suas autarquias e suas fundações públicas. As autarquias e fundações públicas representadas pela PGDF são:

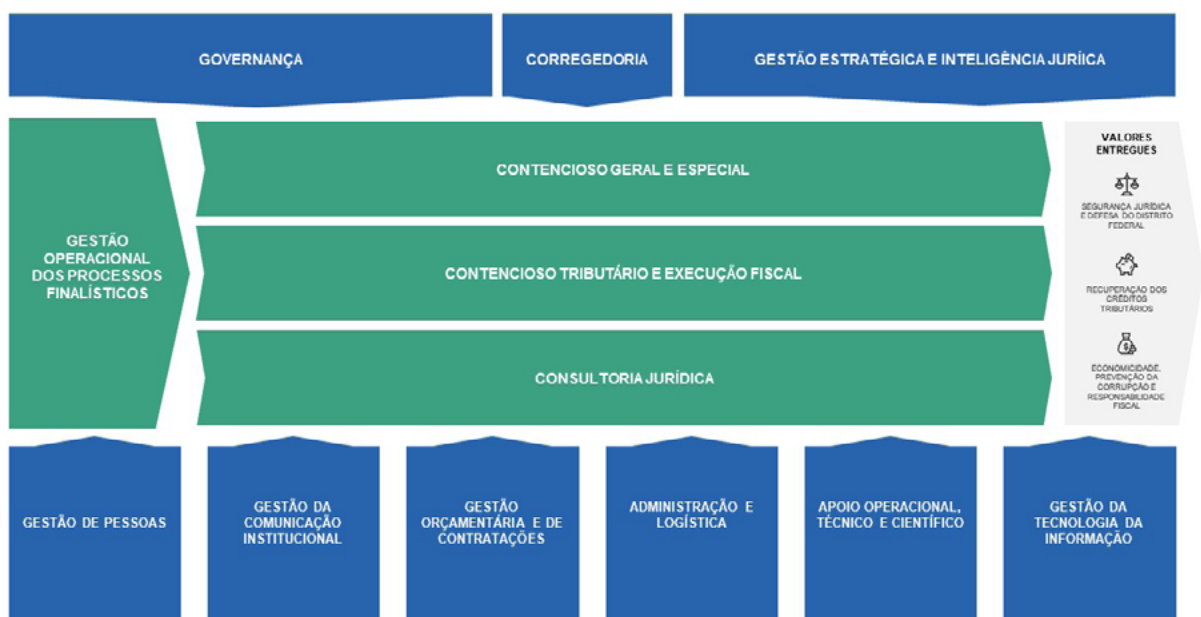
- ADASA (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal)
- DER-DF (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal)
- DETRAN-DF (Departamento de Trânsito - Governo do Distrito Federal)
- DFTRANS (Transporte Urbano do Distrito Federal)
- FAP-DF (Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal)
- FEPECS (Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde)
- FUNAB (Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal)
- FUNAP-DF (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal)
- Fundação Zoológico
- Hemocentro (Fundação Hemocentro de Brasília)
- IBRAM-DF (Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal)
- INAS-DF (Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal)
- IPEDF (Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal)
- IPREV-DF (Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal)
- JUCIS-DF (Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal)
- PROCON-DF (Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal)

- SAB (Sociedade de Abastecimento de Brasília)
- SLU-DF (Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal)
- TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal)
- UnDF (Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury)

A organização da PGDF é disciplinada pela Lei Complementar Distrital nº 395, de 31 de julho de 2001, e suas competências estão estabelecidas no Regimento Interno (Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021).

É missão da PGDF “atuar de maneira proativa e inovadora na representação judicial e extrajudicial do DF, priorizando a prevenção de litígios, e na orientação jurídica dos órgãos da Administração Pública, para resguardar a legalidade, assegurar a impessoalidade e promover o interesse público”.

A Cadeia de Valor da PGDF é assim representada:



O Plano Estratégico Institucional 2020-2025

Em dezembro de 2024, o Conselho Interno de Governança Pública (CIG-PGDF) aprovou o Relatório de Execução do Plano Estratégico Institucional (RE-PEI-PGDF), Ciclo 2023-2024. O Relatório consolidou os dados e informações sobre a execução das iniciativas estratégicas institucionais, dentre as quais se destacam:

Projeto OSIRIS

O projeto OSIRIS é um projeto de pesquisa e desenvolvimento (PD&I) e está em fase de testes. São consideradas grandes entregas do OSIRIS até o momento:

Grandes entregas	Representação	Execução	% de execução do projeto
Avaliação das hipóteses de pesquisa	40%	80%	32%
Programa computacional que aplique métodos de aprendizagem de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo (PGDF e TJDFT)	30%	80%	24%
Parametrização e aprendizado de máquina	10%	50%	5%
Parametrização e aprendizado de máquina	10%	100%	100%
Treinamento para a gestão da ferramenta desenvolvida	5%	0%	0%
Plano de sustentação da solução	5%	0%	0%
Total	100%	-	71%

O PEI-PGDF 2020-2025 estabelece o objetivo estratégico de “receber as entregas do projeto OSIRIS até junho de 2025”. Conforme tabela acima, o percentual de execução em 2024 foi de 71%.

Política de Desjudicialização

O PEI-PGDF 2020-2025 estabeleceu o objetivo estratégico de “*reduzir em 30% o estoque de processos de execução fiscal*”. A meta para 2024 era de 20%, e foi superada com o valor aferido de 38,59%.

Novo Sistema de Processo Eletrônico - SPA

O novo Sistema de Processo Eletrônico (SPA) está em fase de implementação. Conforme cronograma do Termo de Referência da contratação, 57% do projeto foi executado.

Grandes entregas	Representação	Execução	% de execução do projeto
Licença de uso perpétua	5%	100%	5%
Deminesionamento e instalação	5%	100%	5%
Integrações iniciais	5%	100%	5%
Implantação - PGFAZ	30%	70%	21%
Implantação - PGCONT, GABINETE, PROSUP, PRODEC	30%	70%	21%
Implatação - PGCONS	25%	0%	0%
Total	100%	57%	57%

Vitórias Judiciais

Destaques do Contencioso Geral

Agentes públicos

Ao longo de 2024, a atuação da PGDF em diversas ações judiciais garantiu ao DF a desobrigação do pagamento retroativo da terceira parcela dos reajustes concedidos no ano de 2013 a várias carreiras do serviço público distrital (magistério, servidores da ADASA e vigilância ambiental).

Processos 0714419-75.2024.8.07.0000, 0711154-79.2022.8.07.0018, 0708506-92.2023.8.07.0018

A PGDF também obteve decisões judiciais que declararam a abusividade de diversos movimentos grevistas e garantiram a continuidade de atividades públicas essenciais, a exemplo da saúde, da assistência social, da ordenação viária e do sistema penitenciário.

Processos 0703799-09.2021.8.07.0000, 0723876-34.2024.8.07.0000, 0735338-85.2024.8.07.0000, 0720234-87.2023.8.07.0000, 0748306-84.2023.8.07.0000, 0737458-04.2024.8.07.0000, 0703381-66.2024.8.07.0000

Saúde



Em 2024, a PGDF reverteu decisão de interdição do Conselho Regional de Medicina e garantiu a continuidade dos serviços de saúde nas unidades de neonatologia e pediatria do Hospital Regional de Planaltina.

Processo 1098398-42.2024.4.01.3400

Saúde

Além disso, a PGDF também obteve diversas decisões judiciais que condenaram a União a custear medicamentos cujo financiamento cabiam ao poder público federal.

Processos 1057957-53.2023.4.01.3400, 1035775-64.2023.4.01.3400, 1089504-82.2021.4.01.3400

Assuntos variados

Em 2024, a PGDF garantiu a execução de contrato administrativo, firmado após licitação, com empresa selecionada para administrar o aterro sanitário de Brasília.

Processo 0709229-14.2023.8.07.0018



A PGDF também evitou que o IPREV/DF pagasse mais de R\$ 150 milhões ao INSS, a título de compensação financeira.

Processo 1061917-80.2024.4.01.3400

Além disso, a PGDF garantiu a execução de decisão administrativa do ICTDF que requisitou bens e serviços públicos para assegurar a prestação de serviços de saúde à população do DF.

Processo 5245072-73.2023.8.21.0001

De igual maneira, a PGDF assegurou a execução da decisão administrativa que restringiu o uso de dinheiro em espécie nos veículos de transporte público coletivo do DF, viabilizando a modernização do sistema de bilhetagem.

Processo 1021879-41.2024.4.01.0000

Dívida Pública

Ao longo de 2024, a PGDF obteve decisões judiciais que determinaram a retificação de diversos precatórios inseridos no Plano de Pagamento de Precatórios no Ano de 2025. O total devido caiu de R\$ 775 milhões para R\$ 173 milhões, o que corresponde a uma redução de aproximadamente 80% do valor total e uma economia superior a R\$ 600 milhões para o erário distrital.

[Precatório nº 0002716-34.2000.8.07.0000](#)

[Processo Originário nº 0003180-29.1998.8.07.0000 e Precatório nº 0002937-46.2002.8.07.0000 - Processo nº 0002253-44.1990.8.07.0000](#)

Cobrança de valores não tributários

Em 2024, a atuação da PGDF resultou no ajuizamento de ações de cobrança e de ressarcimento ao erário de créditos não tributários em valores superiores a R\$ 90 milhões.

Meio ambiente e urbanismo

Em 2024, a PGDF obteve decisão judicial de liquidação de sentença que estabeleceu um crédito para o DF da ordem de R\$ 41 milhões.

[Processo 0034040-94.2014.8.07.0018](#)

Além disso, a PGDF obteve a cassação de decisão liminar que impedia diversas atividades de construção civil na Região Administrativa de Águas Claras, causando caos urbanístico.

[Processo 0715008-67.2024.8.07.0000](#)

A PGDF também obteve decisão judicial que afastou a tese fixada na ADPF nº 976, relativa à população em situação de rua. Com isso, viabilizou o exercício do poder de polícia contra o parcelamento irregular do solo.

[Processo 0748331-97.2023.8.07.0000](#)

Destaques do Contencioso Especial

Atuação da PGDF suspende bloqueio de R\$ 342 mil do erário que serviria para ressarcir clínica privada que atendeu paciente do SUS

Reclamação nº 73.618 - STF

O TJDFT admitiu o pagamento direto da dívida, sem o uso de precatório, e determinou o bloqueio de verba pública para quitar a quantia devida. Em sede de reclamação, a PGDF obteve, junto ao STF, a suspensão de quaisquer bloqueios até a decisão definitiva sobre o caso.

PGDF obtém decisão favorável em ação popular com o objetivo de anular a concorrência pública nº 01/2011 ST/DF, que tratou da concessão do serviço de transporte público coletivo no DF

Recurso Especial nº 1.903.870-DF

O TJDFT anulou a licitação do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF. A PGDF interpsó recurso especial e obteve a reversão dessa anulação, com ganhos significativos para o interesse público distrital.

Atuação da PGDF assegura que a perda da aposentadoria pode ser aplicada de forma equivalente à perda de cargo, como consequência de atos de improbidade

Reclamação nº 67.300

O STJ havia impedido a aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria em ação de improbidade administrativa. Em sede de reclamação, a PGDF reverteu a decisão junto ao STF e garantiu o cumprimento da tese firmada na ADPF nº 418.

PGDF obtém decisão que gerou economia estimada de R\$ 30 milhões, já atualizados

Agravo em Recurso Especial nº 1.517.547

A PGDF reverteu decisão do STJ que determinou a aplicação de índice equivocado de correção monetária.

Com isso, o erário distrital evitou prejuízo de aproximadamente R\$ 30 milhões.

A PGDF conseguiu suspender decisão que bloquearia R\$ 900 milhões do Tesouro

Processo TCDF nº 2510/2016

O caso envolve uma auditoria feita no IPREV-DF para avaliar a gestão financeira e atuarial do regime de previdência dos servidores do DF.



Atuação da PGDF garantiu a continuidade das obras do viaduto na Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG), entre os setores Sudoeste e Octogonal
Suspensão de Liminar e de Sentença nº 3504 - DF

O TJDFT determinou a paralisação imediata das obras. Em sede de suspensão de liminar e de sentença, a PGDF conseguiu suspender a decisão do TJDFT e fixar multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento. Essa atuação exitosa assegurou a continuidade do projeto sem interrupções.

PGDF atua na retirada do Distrito Federal dos cadastros restritivos federais

ACO nº 3209

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) inscreveu o DF em cadastro restritivo de crédito, por suposta falta de envio de relatórios sobre a execução orçamentária.

Após atuação conciliatória da PGDF, a Administração Pública federal retirou a inscrição e o STF extinguiu o processo judicial que discutia o assunto.

PGDF garante maior simplicidade e segurança na obtenção de créditos do ICMS

ADI nº 0715423-50.2024.8.07.0000

O Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios propôs ação para declarar a inconstitucionalidade do art. 26 da LC Distrital nº 1.025/23, que exige apenas a idoneidade da Nota Fiscal Eletrônica para os estabelecimentos terem direito ao crédito do ICMS. A PGDF defendeu a constitucionalidade da lei e teve seus argumentos acolhidos pelo TJDFT, que julgou a ação improcedente.

Mantida lei favorável ao contribuinte sobre momento de exclusão de regimes especiais

RE nº 1.311.106/DF

O TJDFT declarou a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.329/19, que define quando a penalidade de exclusão dos regimes especiais de apuração passa a surtir efeitos aos contribuintes.

A PGDF conseguiu que o STF reverteresse a decisão do TJDFT e declarasse a constitucionalidade da referida lei. A decisão garante que os contribuintes de boa-fé não sejam prejudicados antes do fim do processo administrativo.

Declarada inconstitucional lei que alterava uso das faixas exclusivas de ônibus

ADI nº 0711834- 50.2024.8.07.0000

O TJDFT acolheu os argumentos do Governador e da PGDF e declarou a inconstitucionalidade de lei distrital que autorizava o uso de faixas exclusivas de ônibus por caminhões-guincho no DF.

Apesar da boa intenção de agilizar o serviço de guincho, a legislação sobre o uso das faixas exclusivas deve se basear em estudos de engenharia de trânsito a fim de garantir a fluidez do transporte público coletivo.

Além dessas vitórias judiciais, destacamos a seguinte realização:

Em fevereiro de 2024, a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) derrubou uma série de vetos do Governador a projetos de lei. A PGDF o auxiliou na proposição de 32 ações diretas de inconstitucionalidade contra as leis oriundas da derubada dos vetos. 16 dessas ações já tiveram julgamento de mérito, das quais 13 foram totalmente providas (81,25% de êxito) e 1 foi parcialmente provida. Apenas 2 foram julgadas improcedentes.

Pareceres relevantes

Pareceres Jurídicos



Parecer nº 23/2024

Concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, que inclui sua recuperação, operação, modernização, manutenção e conservação.

Parecer nº 174/2024

Implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Abrigo Institucional e em Pernoite.

Parecer nº 452/2024

Minuta de edital de chamamento público visando à gestão do Instituto de Cardiologia e Transplantes, com o escopo de prestar assistência à saúde de média e alta complexidade em cardiologia e transplantes, por meio de contratualização que estabelece metas e indicadores de desempenho.

Parecer nº 539/2024

Imunidade tributária recíproca da TERRACAP, à luz do art. 150, inciso VI, alínea “a”, da CF/88 e do Tema 1.140 da Repercussão Geral do STF.



Pareceres nº 639/2024 e 600/2024

Operação de crédito destinado à expansão da Linha 1 do Metrô/DF.

Parecer nº 652/2024

Alterações nas competências estatutárias dos órgãos de administração da TERRACAP. Requisitos para nomeação de controlador interno da companhia. Fixação de vantagens para os administradores da companhia. (In)aplicabilidade do Decreto Federal nº 4.187/2002 e da Lei Federal 12.813/2013 às empresas estatais distritais.

Parecer nº 655/2024

Inaplicabilidade subsidiária da Lei n.º 14.133/2021 à Lei n.º 8.987/95, notadamente quanto à fase preparatória estabelecida no art. 18 da Nova Lei de Licitações.

Parecer nº 657/2024

Inviabilidade jurídica de outorga de autorização de uso para ocupação provisória das bancas de jornais e revistas até a conclusão dos processos licitatórios, ante o advento da Lei Complementar Distrital nº 1.041/24.

Pareceres nº 664/2024 e 139/2024

Operação de crédito destinado à infraestrutura e readequação urbana e social (Taguatinga, Sol Nascente e Pôr do Sol).

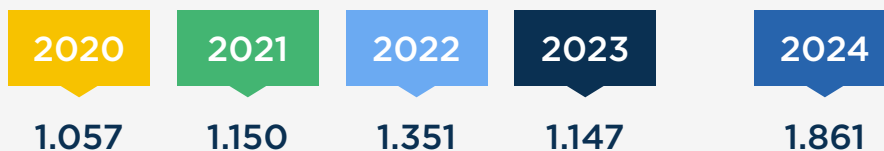
Pareceres Referenciais

Nº do Parecer	Descrição
54/2024	Proposta doação de bens móveis ociosos entre órgãos do GDF
58/2024	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na hipótese de fornecedor exclusivo para fornecimento de energia elétrica
59/2024	Orientação referencial acerca de licitações e contratações, realizadas pela Administração Pública direta e indireta do DF, com exceção de empresas públicas e sociedades de economia mista pois seguem rito próprio
61/2024	Contratação direta para fornecimento de periódicos e para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
62/2024	Roteiro de análise dos requisitos para emitir parecer de homologação de pleitos de compensação com precatórios formulados com base na Lei Complementar Distrital nº 1.025/2023 e no Decreto Distrital nº 45.110/2023
64/2024	Instruções sobre adesão à ata de registro de preços
66/2024	Licitação e contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Administração do DF

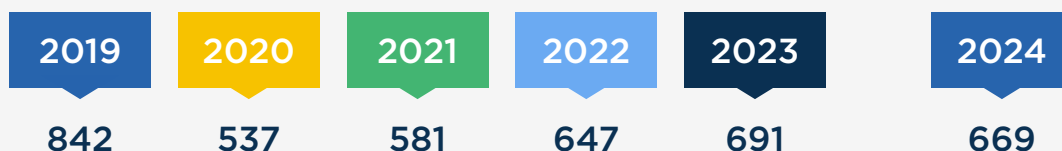
Números da Consultoria Jurídica



Pedidos de consulta recebidos



Número de pareceres elaborados



Os pedidos de consultas recebidos demandam uma resposta formal, podendo ou não gerar um parecer. A não correspondência entre o número de pareceres emitidos e o número de consultas recebidas deve-se à adoção de mecanismos de racionalização da força de trabalho, como, por exemplo, a emissão de Pareceres Referenciais, a utilização de Notas Jurídicas e a publicação dos Enunciados do Consultivo.

Pareceres de 2024 por tipologia



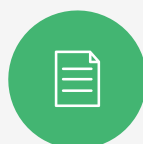
669

Pareceres
Jurídicos



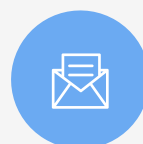
76

Pareceres
Referenciais



27

Notas
Jurídicas



713

Despachos

Enunciado nº 07

“No âmbito do RPPS distrital, a aposentadoria por invalidez prescinde da existência da incapacidade total, bastando que se identifiquem limitações que impeçam o exercício do cargo e a readaptação do servidor. Para fins de cessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do §8º do art. 18 da Lei Complementar Distrital n. 769/2008, devem ser consideradas apenas as atividades laborais que apresentem similitude com as atribuições e condições de exercício do cargo em que se deu a aposentadoria ou aquelas abrangidas no espectro de possível readaptação do servidor inativo”.

Parecer Jurídico nº 113/2022 - PGDF/PGCONS, Processo nº 00413-0004183/2021-78; Parecer nº 246/2019-PGDF/PGCONS, Processo nº 0048-00000596/2019-92; Parecer Jurídico nº 519/2016 - PGDF/PRCON, Processo nº 410.000.836/2015

Enunciado nº 08

“Preenchidos os seus requisitos, o abono de permanência deve ser concedido pela Administração sem necessidade de formulação de requerimento ou outra exigência não prevista constitucionalmente, observada a prescrição quinquenal prevista no Decreto n. 20.910/1932 em relação às parcelas anteriores à data do ato de concessão”.

IN/SEEC/DF nº 03, de 18 de abril de 2022, art. 22, § 2º; ADI 5026, STF; Decisão nº 2.575/2021, TCDF; Parecer jurídico nº 885/2007 PGCONT/PROPEs; Parecer jurídico nº 492/2008 PGCONT/PROPEs; Parecer jurídico nº 257/2009 PGCONT/PROPEs; Parecer jurídico nº 021/2019-PGDF/PGCONS

Enunciado nº 09

“É viável a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho ou outro instrumento hábil, com base no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando o valor da contratação se encaixar no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não importa, para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa”.

Orientação Normativa nº 84, de 17/05/2024 da AGU e Cota de Aprovação Parcial do Parecer nº 261/2024- PGDF/PGCONS

PGDF em números

Acervo Processual



959.231 processos existentes



65.281

Casos novos
ingressados
em 2024



6.960

Ações
ajuizadas
em 2024

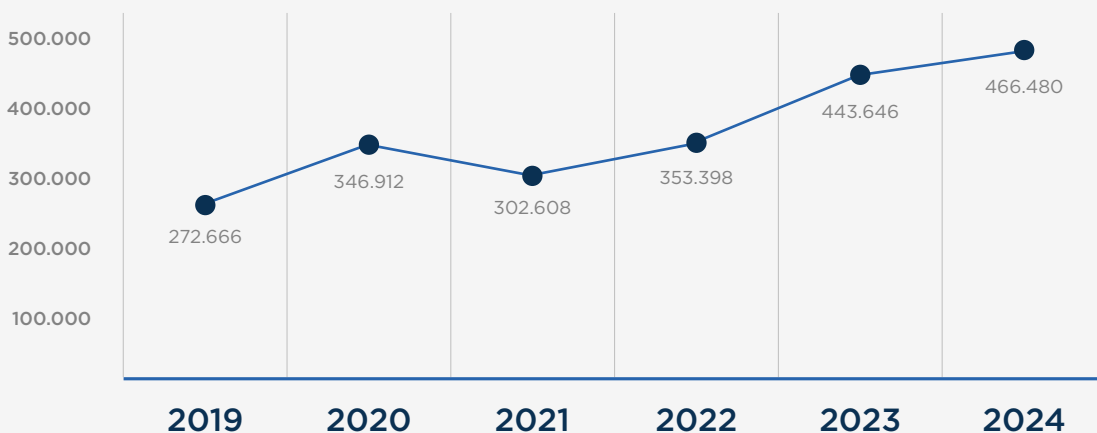


414.678

Peças
produzidas
em 2024

O gráfico abaixo ilustra o crescimento na quantidade de citações/intimações recebidas ao longo do tempo. O quantitativo de 2024 representa um aumento de 71% quando comparado a 2019.

Citações/Intimações recebidas



Atividades de Apoio Técnico

Cálculos elaborados

2022 **2023**
72.652 70.290

2024: 75.394

Perícias realizadas

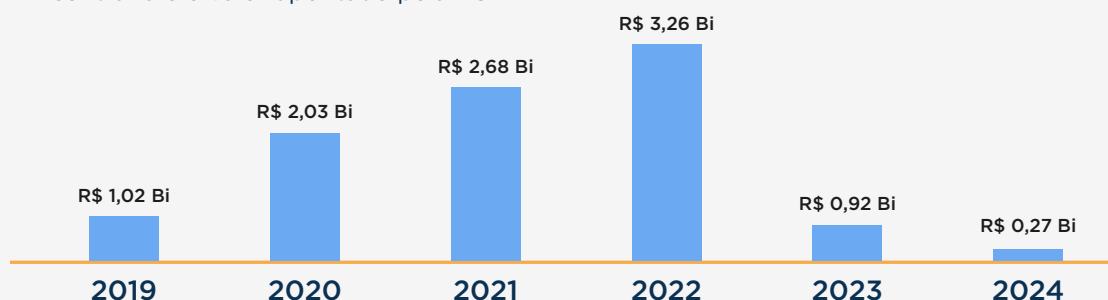
2022 **2023**
3.096 4.741

2024: 4.697

Os dados apresentados foram gerados diretamente por meio de painel, o que garante maior precisão nas informações. Com essa atualização no método de coleta, os números referentes aos anos de 2022 e 2023 também foram revistos com base no painel, substituindo as apurações dos relatórios de gestão anteriores, que haviam sido realizadas de forma manual.

Divergências apontadas

Diferença entre o valor cobrado pela parte contrária e o valor apontado pela PGDF



Existe uma mudança de escala apresentada no gráfico a partir de 2024. Ela é explicada pela modificação técnica na metodologia de cálculo das diferenças entre o valor cobrado pela parte contrária e o valor apontado pela PGDF. A metodologia atual considera apenas a soma dos valores em que os cálculos da PGDF foram inferiores aos cálculos da parte contrária.



14ª Rodada

Acordo Direto de Precatórios

📅 Faça sua adesão até 4 de outubro de 2024

➔ Acesse o site da PGDF e saiba como participar

PGDF GDF

Acordo Direto de Precatórios

Em 2024, o DF realizou a 13ª, 14ª e 15ª rodadas de acordos diretos de precatório. Somadas, elas resultaram na redução de R\$ 339 milhões da dívida distrital e geraram uma economia de R\$ 135,6 milhões ao erário. A maior rodada foi a 13ª, que teve 1.210 propostas habilitadas e proporcionou R\$ 211 milhões de redução da dívida distrital, com deságio de R\$ 84,4 milhões.

Quitação de R\$ 598 milhões de precatórios

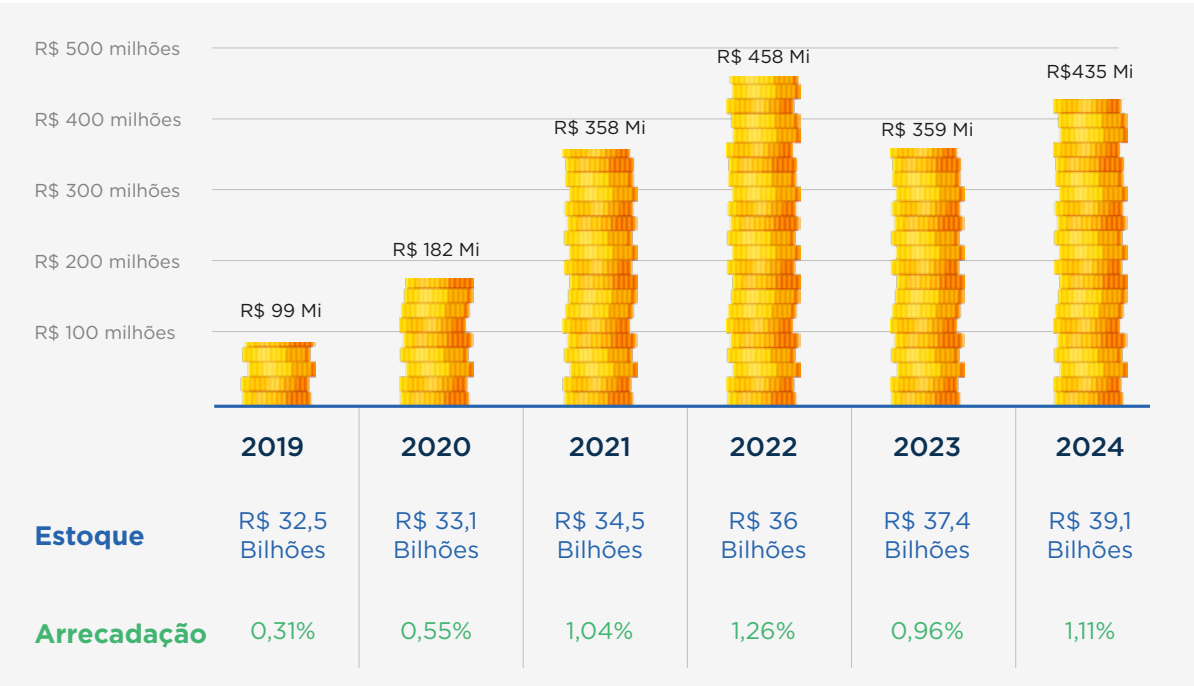
O Plano de Pagamento de Precatórios – 2024, encaminhado ao TJDF, em conformidade com Emenda Constitucional nº 109/2021, previa a quitação do montante de R\$ 598.265.967,81 ao longo de 2024. Esse valor foi integralmente quitado antes do final de 2024. Com isso, atingiu-se o percentual de 20,53% da dívida líquida de precatórios, que totaliza R\$ 2.912.815.422,89.

Compensações de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Em 2024, foram encaminhados à SEEC-DF, para fins de homologação conjunta e baixa definitiva do débito, um total de 167 processos administrativos de compensação com precatórios. O valor total das compensações foi de R\$ 119,5 milhões.

Gestão Tributária e Financeira

Em 2024, a arrecadação da dívida ativa ajuizada voltou a crescer e alcançou o segundo maior valor na série histórica 2019- 2024. A meta do percentual de arrecadação previsto no PEI-PGDF era de 0,75% para o ano de 2024 e foi superada com o valor aferido de 1,11%.



Processos Judiciais por tributo

Tributo	Valor cobrado	Processos ¹
IPTU/TLP	R\$ 4,3 bilhões	86.312
IPVA	R\$ 1,5 bilhões	48.854
ICMS	R\$ 30,3 bilhões	25.119
ISS	R\$ 4,6 bilhões	35.707

¹ Cada processo pode cobrar mais de um tributo. O somatório da coluna não representa a quantidade de processos tramitados no ano.

Títulos protestados

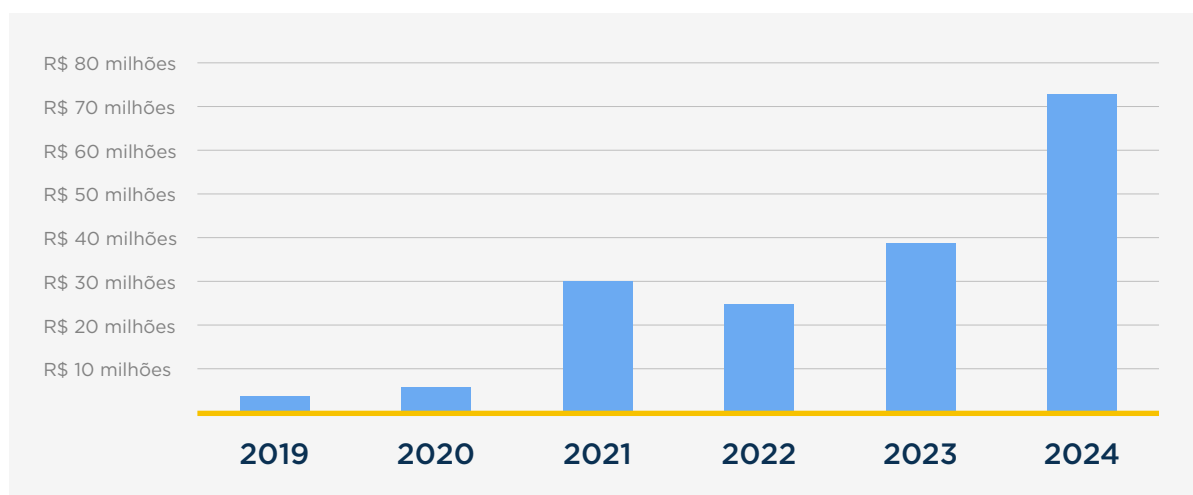


Títulos enviados a protesto

2019	2020	2021	2022	2023	2024
7.746	37.104	179.980	716.867	1.430.919	1.489.401

	2019 a 2022	2023	2024
 Títulos protestados	609.789	917.126	859.158
 Valor protestado	R\$ 7,8 bilhões	R\$ 2,06 bilhões	R\$ 3,94 bilhões
 Dívida ativa recuperada	R\$ 283 milhões	R\$ 518,6 milhões	R\$ 384,08 milhões
 Valor parcelado	R\$ 734 milhões	R\$ 653,4 milhões	R\$ 438,30 milhões

Arrecadação via alvará judicial se destaca em 2024 com valor recorde: **R\$ 73,3 milhões**





Em 11 de junho de 2024, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 103/2024 entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), TJDF, TCD, GDF e PGDF, com o objetivo de racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo das execuções fiscais e ações correlatas, além de promover o intercâmbio de conhecimentos, em conformidade com a Resolução CNJ nº 471/2022.

Como parte das ações previstas no ACT, foi firmado o Protocolo de Execução nº 1, voltado à extinção de execuções fiscais com valor inferior a R\$ 10.000,00, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 547/2024. Essa medida visa otimizar a cobrança de créditos públicos, evitando a manutenção de processos cujo custo supera os valores recuperados.

Nesse contexto, após o início da análise de 155.844 execuções fiscais listadas pelo CNJ em setembro de 2024, a PGFAZ entregou ao TJDF a última listagem com 79.245 processos considerados aptos à desistência. A iniciativa integra o esforço conjunto para desjudicializar demandas e adotar formas mais eficientes de cobrança de créditos de baixo valor no Distrito Federal.

Controle Interno e Controle da Atuação Funcional

Atuação Correcional

Tipo de procedimento	Quantidade
Apuração Sumária	8
Outras denúncias de falhas funcionais investigadas e/ou solucionadas sem apuração sumária	3
Representação para instauração de PAD	2
Termos de ajustamento de conduta (TAC) firmados	3
Denúncias de ouvidoria com atuação pela Corregedoria (resultado em TAC)	1
Denúncias de ouvidoria com atuação pela Corregedoria (arquivadas por falta de prova)	7
Interrogatórios/Oitivas de denunciados e/ou testemunhas	14
TAC acompanhados/fiscalizados	2

O ano de 2024 também foi marcado pelas seguintes novidades:

■ Aprovação da Resolução nº 23, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o TAC como meio de solução consensual de conflitos nas hipóteses de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

■ Implementação da Comissão de Ética Pública da PGDF, por meio da Portaria nº 330, de 27 de junho de 2024, com indicação dos membros titulares e suplentes. Foram realizadas sessões para a aprovação do Regimento Interno e para a instauração de um processo de apuração ética.

Conselho Superior

O Conselho Superior da PGDF é um órgão de direção superior regido pela LC Distrital nº 395/2001, pela LC Distrital nº 681/2003, e pelo Regimento Interno. Dentre suas atribuições, destacam-se a elaboração de listas de promoção de procuradores, a discussão de questões funcionais referente a procuradores, o exercício de poder normativo e a manifestação em revisões de processos.

O Conselho Superior da PGDF realizou **12 sessões**, pautou **19 processos** e gerou **15 acórdãos**, nas seguintes categorias:

1	Medalha	2	Inspeção/Correição
2	Promoção	1	Escolha de membro suplente para o Conselho
3	Cessão	1	Ressarcimento ao erário
2	Afastamento para estudos	1	Proposta de resolução
2	Processo Administrativo Disciplinar		

Promoções por merecimento e antiguidade



1 promoção
por antiguidade



1 promoção
por merecimento

Em 2024, 2 Procuradores foram promovidos para o cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal:

O Procurador Vinícius Silva Pacheco foi promovido por antiguidade e a Procuradora Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello foi promovida por merecimento.

Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico

O Conselho de Administração do Fundo Pró-jurídico é o órgão gestor do fundo Pró-jurídico. É competência do Conselho de Administração definir as normas operacionais, administrar os recursos e orçamento do Fundo.

O Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico realizou **22 sessões** (157ª a 173ª) e julgou **76 processos**, nas seguintes categorias:



25
Custeios de curso



1
Evento jurídico



30
Contratações e
prorrogações



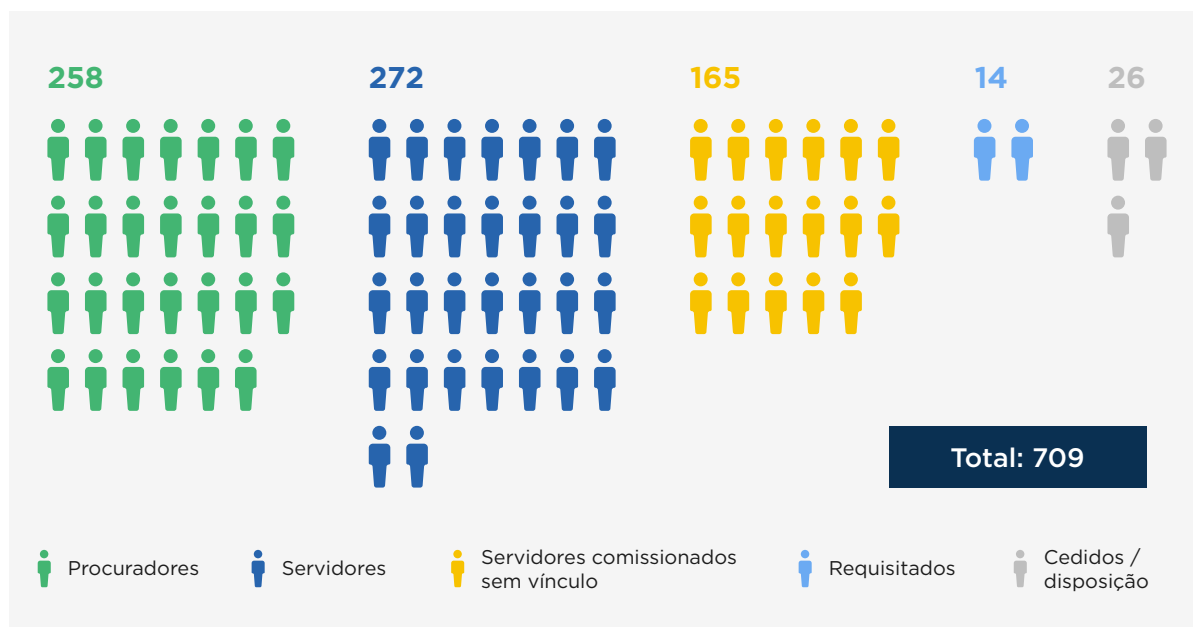
5
Aquisições
de material



10
Outros temas

Gestão de Pessoas

Força de trabalho



Além da força de trabalho, a PGDF em 27 de dezembro de 2024 contava com 158 estagiários.

Admissões e desligamentos

Procuradores



As admissões ocorreram por meio do VIII Concurso Público para a carreira de Procurador do Distrito Federal. Foram 11 nomeações e 9 empossados.

Entre os desligamentos, 3 ocorreram por aposentadoria e 2 por exoneração.

Servidores



Além de 1 redistribuição de servidor, as admissões ocorreram por meio do concurso público para a carreira de apoio às atividades jurídicas da PGDF. Foram 13 nomeações e 7 empossados.

Entre os desligamentos, 11 ocorreram por aposentadoria, 24 por exoneração, 1 por vacância e 1 por redistribuição.

Capacitação profissional

A PGDF realizou 85 ações de capacitação e desenvolvimento, sendo 20 custeadas pelo Fundo Pró-jurídico e as demais realizadas sem custo. O índice de capacitação e desenvolvimento, previsto no PEI-PGDF, teve como meta para 2024 o valor de 0,23. O valor apurado foi de 0,12 capacitações por servidor/procurador e não alcança a meta estipulada.

Em contrapartida, a quantidade de horas de treinamento por servidor/procurador apresentou maior valor desde 2022. O valor apurado é de 12,92 horas de capacitação por servidor/procurador, que representa aumento de 15% em relação ao valor apurado em 2023 (11,21 horas de capacitação).

Gestão de Tecnologia da Informação

Atualmente, o Parque Tecnológico da PGDF é composto por:

- 16 servidores de rede
- 10 produtos de segurança da informação
- 32 sistemas desenvolvidos pela PGDF
- 31 painéis em uso
- Infraestrutura de telecomunicações para 877 usuários

A PGDF possui carreira própria de servidores públicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). No final de 2024, a área de TIC era composta por 12 Analistas Jurídicos - Analista de Sistemas e 8 Técnicos Jurídicos - Tecnologia da Informação, além de 15 servidores de demais cargos.

Os investimentos financeiros realizados 2024 estão demonstrados nos quadros a seguir:

Natureza da despesa	Programa de Trabalho - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação	Programa de Trabalho - Modernização de Sistemas de Informação
Material de Consumo	R\$ 26.000,00	-
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 4.811.229,26	R\$ 177.068,35
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.250,00	R\$ 164.330,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	R\$ 789.705,41
Total	R\$ 4.857.479,26	R\$ 1.131.103,76

Gestão Administrativa



O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades Finalísticas da PGDF (PCTT-PGDF) foram aprovados em 2024

As primeiras iniciativas para a elaboração do Código de Classificação de Documentos da área-fim da PGDF tiveram início em 1996. O Plano de Classificação define critérios para organizar, identificar e descrever os documentos produzidos ou recebidos pela instituição, de acordo com suas funções e atividades. Já a Tabela de Temporalidade Documental estabelece os prazos de guarda e a destinação final desses documentos, considerando o valor que possuem para a instituição e para a sociedade.

Para retomar esse processo, a Portaria/PGDF nº 441, de 2023, definiu as competências e alterou a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD). As atividades para a finalização do PCTT-PGDF foram realizadas pela CSAD, em parceria com o Arquivo Público do Distrito Federal (APDF). O instrumento foi aprovado por meio da Portaria nº 432/2024, encerrando um percurso de 28 anos e marcando o início de uma nova fase para a gestão documental da PGDF.

Relações Institucionais e com a sociedade

Balanço da Comunicação

Instagram

-  Alcance (pessoas)
29.900
-  Novos seguidores
642
-  Publicações no feed
56
-  Curtidas nas publicações
4.408
-  Comentários nas publicações
292
-  Compartilhamentos
934
-  Stories
164

LinkedIn

-  Publicações
32
-  Reações
683
-  Comentários
13
-  Compartilhamentos
26

Site oficial

-  Notícias
78
-  Visualizações
45.113

Threads

-  Publicações
35
-  Comentários
0
-  Curtidas
46
-  Compartilhamentos
4

Indicadores de desempenho

**8.9 dias**

Prazo médio de resposta ao cidadão

	Percentual atual	Meta 2024
Índice de Resolutividade	65%	70%
Índice de Qualidade da resposta	93% ✓	80%
Índice de Recomendação	97% ✓	90%
Índice de Satisfação com o atendimento	91% ✓	90%
Índice de Cumprimento de prazo	100% ✓	100%

✓ = Metas atingidas

Demanda

Nos 4 últimos anos, houve uma tendência de crescimento da demanda total de ouvidoria. Destaca-se a elevada quantidade de elogios (87) recebidos no ano de 2024.

Tipo	2020	2021	2022	2023	2024
Solicitação	265	261	274	319	298
Reclamação	337	120	154	345	269
Informação	71	50	48	11	8
Elogio	15	6	19	8	87
Denúncia	1	3	-	5	10
Sugestão	3	1	5	1	2
Total	692	441	500	689	674

Premiações

Selo Qualivida



A PGDF, por meio da Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT), foi premiada como Selo QualiVida 2024 na categoria “bronze”, que reflete o empenho desta Casa Jurídica em promover bem-estar e qualidade de vida, para seus colaboradores.

A premiação, realizada anualmente com objetivo de reconhecer boas práticas de governança em qualidade de vida é uma iniciativa da SEEC-DF, por

meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (Sequali). Nesta edição, 60 órgãos e entidades distritais foram participantes da competição, sendo apenas 11 agraciados.

Prêmio de Transparência Ativa da CGDF



A PGDF, por meio da Ouvidoria, foi agraciada com o Prêmio do Índice de Transparência Ativa (ITA) da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). A PGDF tem alcançado a importante marca de 100% de transparência ativa desde 2016, o que demonstra o compromisso a democratização do acesso à informação para a comunidade.

O Prêmio ITA avalia a publicação de informações públicas nos sites oficiais dos órgãos e das entidades do DF, e as respostas aos cidadãos realizadas por meio de atendimentos no site Participa DF, captando dados de transparência passiva. Em sua 9ª edição, a homenagem foi realizada em cerimônia durante a Semana da CGDF de Combate à Corrupção.

Medalha Mérito 2024



A Medalha Mérito PGDF foi instituída com a finalidade de agradecer os próprios membros pelos serviços prestados, em âmbito nacional ou internacional, ao órgão, à advocacia pública ou à sociedade local, podendo ser concedida também a autoridades, profissionais e instituições civis ou militares.

Em 26 de novembro de 2024, 47 personalidades foram agraciadas com a Medalha Mérito PGDF.

